



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 28/2025 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 13 de novembro de 2025.

EDITAL PROPPI Nº 28/2025

Seleção de Bolsistas para o projeto IFRS TecnoParque: Rede Integrada de Inovação e Tecnologia (FOMENTO SICT/FAPERGS)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 172/2024 de 23/02/2024, DOU 28/02/2024, torna pública a chamada interna para seleção **Editai PROPPI nº 28/2025 – Seleção de Bolsistas para o projeto TecnoParque: Rede Integrada de Inovação e Tecnologia (FOMENTO EDITAL FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO).**

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no Projeto “TecnoParque: Rede Integrada de Inovação e Tecnologia (FOMENTO EDITAL FAPERGS 04/2025 PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO)”.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para discentes matriculados em cursos regulares do IFRS e demais profissionais que não tenham qualquer vínculo empregatício, conforme qualificações descritas no Quadro I.

2.2 As vagas ofertadas, local onde é necessário o bolsista, quantidade, carga horária semanal, e valores encontram-se nos Quadro I deste Edital.

2.2.1 Os valores das bolsas (Quadro I) obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 52 de 29 de outubro de 2025, Portaria SETEC Nº 19 de 12 de abril de 2023 e REGULAMENTO BOLSA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PDTI (FAPERGS)

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

Função/ local onde será necessário o bolsista	Tipo de bolsa	Local de Trabalho	Valor mensal da bolsa (R\$)	Carga horária semanal	Previsão de vagas	Duração da bolsa (meses)
1. Coordenador de implantação de programa de empreendedorismo e inovação (IFRS TecnoParque)	PDTI 3 - Profissional de nível superior, com titulação de mestre;	IFRS TecnoParque, em Viamão/RS	3.720,00	30h	01	18
2. Analista de implantação de programa de empreendedorismo e inovação (IFRS TecnoParque)	PDTI 4 – Profissional de nível superior com formação em áreas correlacionadas ao projeto	IFRS TecnoParque, em Viamão/RS	2.520,00	30h	01	18
3. Auxiliar de pesquisa - Fábrica de Software (Campus Osório)	PDTI 5 – Estudante de graduação matriculado em curso de área correlacionada ao projeto	Campus Osório	1.200,00	20h	01	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

4. Auxiliar de pesquisa - CRFP (Campus Porto Alegre)	PDTI 5 – Estudante de graduação matriculado em curso de área correlacionada ao projeto	Campus Porto Alegre	1.200,00	20h	02	18
5. Auxiliar de pesquisa - CRPI (Ibirubá)	PDTI 5 – Estudante de graduação matriculado em curso de área correlacionada ao projeto	Campus Ibirubá	1.200,00	20h	02	16
6. Analista de desenvolvimento de produto (Instor / IFRS TecnoParque)	PDTI 4 – Profissional de nível superior com formação em áreas correlacionadas ao projeto	Instor / IFRS TecnoParque, Viamão/RS	2.520,00	30h	01	18

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos casos citados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital.
 - II. desistência voluntária.
 - III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas.
 - IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.
- 2.5 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.
- 2.6 A previsão de vigência das bolsas é de acordo com disposto no Quadro I, de novembro de 2025 até maio de 2027.
- 2.7 O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.
- 2.8 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do EDITAL FAPERGS 04/2025 PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os seguintes documentos:
- a. Carta de apresentação e motivação para atuar no projeto.
 - b. Arquivo PDF com o **Currículo Lattes** atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025.
 - c. Link do currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
 - d. Arquivo PDF com comprovante de matrícula atualizado no IFRS, para discentes.
 - e. Arquivo PDF com documento de identificação onde conste RG e CPF.
 - f. Cópia do diploma de doutor, de mestre, de graduação ou comprovante de matrícula de graduação para o enquadramento, conforme o caso (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional).
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4 Os arquivos PDF devem ser enviados sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.8.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2 é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
- 3.8 A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em <https://forms.gle/3x4BhQ6BwCv8QWY57>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

3.9 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas ou plágio dos projetos.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital.	13/11/2025
2. Submissão das inscrições e propostas.	De 13/11/2025 até 20/11/2025
3. Divulgação das inscrições homologadas.	Até 21/11/2025
4. Interposição de recurso quanto à homologação.	Até 25/11/2025
5. Divulgação final da homologação.	Até 25/11/2025
6. Divulgação do resultado final da seleção.	Até 28/11/2025
7. Início das atividades dos bolsistas	01/12/2025

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2 Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6 DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para as vagas:

- para estudantes (bolsas PDTI 5), discente do IFRS.
- ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário e local a ser combinado com a coordenação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

c. não possuir vínculo empregatício.

6.2 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas:

- I. Homologação.
- II. Análise de currículo.
- III. Entrevista..

7.2 Na etapa de homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3 Na etapa de análise dos projetos, serão avaliados os projetos submetidos em atendimento às especificações definidas no Quadro II.

Quadro II - Função e especificação do Projeto.

Função	Especificação do Projeto
1. Coordenador de implantação de programa de empreendedorismo e inovação (IFRS TecnoParque)	Coordenar o projeto para implementação da Incubadora do IFRS TecnoParque e articular a rede de incubadoras do IFRS, promovendo a disseminação da cultura do empreendedorismo e os padrões CERNE.
2. Analista de implantação de programa de empreendedorismo e inovação (IFRS TecnoParque)	Auxiliar na implementação do projeto para implementação da Incubadora do IFRS TecnoParque e da articulação da rede de incubadoras do IFRS, promovendo a disseminação da cultura do empreendedorismo e os padrões CERNE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

3. Auxiliar de pesquisa - Fábrica de Software (Campus Osório)	Desenvolvimento e aplicação de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) voltadas para a área da computação aplicada à saúde, com foco no uso de Inteligência Artificial Generativa na análise de prontuários eletrônicos (Electronic Health Records – EHRs)
4. Auxiliar de pesquisa - CRFP (Campus Porto Alegre)	Apoiar o diagnóstico inicial das escolas parceiras, coletando e sistematizando dados sobre condições pedagógicas, infraestrutura tecnológica e demandas formativas. Aplicar, transcrever e analisar instrumentos de pesquisa (questionários, entrevistas, grupos focais). Apoiar a coleta e análise de dados dos ciclos DBR (estudantes e professores). Contribuir para relatórios técnicos e artigos científicos do projeto.
5. Auxiliar de pesquisa - CRPI (Ibirubá)	Atuação em Microfusão de Precisão e Prototipagem Rápida para Desenvolvimento de Empreendimentos Inovadores no Setor de Implementos Agrícolas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

6. Analista de desenvolvimento de produto (Instor / IFRS TecnoParque)	Auxiliar na estruturação de manufatura e aprimoramento da maturidade tecnológica de projetos de desenvolvimento e inovação em robótica, com uso de prototipagem rápida promovendo propostas e adaptações de design e projetos mecânicos orientados à customização em massa e viabilidade de produção.
---	---

7.3 Na análise dos projetos submetidos referente às vagas de desenvolvimento (Quadro I) serão avaliados os seguintes itens:

- I. Análise do Currículo Lattes do candidato que atenda aos requisitos mínimos e principais atribuições (Quadro III), considerando a produção técnica, científica e intelectual, participação em projetos, experiência profissional relevante no escopo do projeto e demais aspectos que demonstrem aptidão para a área que está aplicando (até 50 pontos).
- II. Entrevista com os gestores do projeto (até 50 pontos).

7.4 Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para parque@ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos na etapa de análise dos projetos.

7.5 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos referentes à análise do projeto, totalizando até 100 pontos, conforme descrito no item 7.3 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

7.6 Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.7 Os candidatos com pontuação menor que 70 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.11 Os candidatos classificados não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7.12 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.13 Havendo interesse da gestão do projeto e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 Serão atribuições dos candidatos selecionados:

8.1.1 Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro III, associadas a função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.

8.1.2 Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.

8.1.3 Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.

8.1.4 Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

Quadro III – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

Função	Requisitos mínimos comprovados no currículo	Principais atribuições
1. Coordenador de implantação de programa de empreendedorismo e inovação (IFRS TecnoParque)	Mestrado concluído; experiência prática ou acadêmica com temas ligados à inovação e ao empreendedorismo.	1. Criar e aprovar regulamentos, normativas e fluxos; 2. Lançar e acompanhar editais de incubação; 3. Gerir trilha de pré-incubação; 4. Gerar conteúdos de sensibilização para o empreendedorismo; 5. Incentivar que projetos desenvolvidos no IFRS sejam pré-incubados e incubados, gerando novos negócios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

		6. Documentar as atividades desenvolvidas e relatórios.
2. Analista de implantação de programa de empreendedorismo e inovação (IFRS TecnoParque)	Graduação concluída; experiência prática ou acadêmica com temas ligados à inovação e ao empreendedorismo.	1. Criar rede de mentores; 2. Articular a comunicação com entre a rede de incubadoras; 3. Agendar e acompanhar mentorias; 4. Promover networking; 5. Organizar eventos; 6. Documentar as atividades desenvolvidas e relatórios
3. Auxiliar de de pesquisa - Fábrica de Software (Campus Osório)	Ser estudante do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Osório. Conhecimentos avançados em Programação Web (Java Spring ou node) e interesse em Programação Python e Inteligência Artificial.	1. Aprender sobre Python, frameworks modernos de backend (FastAPI), bancos de dados relacionais (PostgreSQL) e sistemas de containerização (Docker). 2. Aprender sobre pré-processamento, organização e análise de dados de prontuários eletrônicos em formatos estruturados (JSON, CSV). 3. Desenvolver e validar protótipos de APIs e modelos de IA generativa aplicados à análise e comunicação sobre pacientes internados. 4. Integrar o sistema com plataformas de comunicação (WhatsApp ou equivalentes), possibilitando a interação de médicos, familiares e gestores hospitalares com informações relevantes dos pacientes. 5. Documentar, avaliar e disseminar os resultados do projeto em relatórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

		técnicos, manuais de uso e oficinas de capacitação.
4. Auxiliar de pesquisa - CRFP (Campus Porto Alegre)	Ser estudante de cursos de graduação em áreas correlatas ao projeto, como Licenciaturas diversas ou Informática. Apresentar um bom Índice de Rendimento Acadêmico. Demonstrar conhecimento prévio ou forte interesse nos temas centrais da pesquisa: Cultura Digital e Letramento Midiático; Tecnologias Educacionais; e, Metodologias de Ensino para a Educação Básica. Capacidade para redação acadêmica (para futuros relatórios, artigos e documentação da DBR).	1. Apoiar a elaboração e aplicação de instrumentos de pesquisa junto às escolas parceiras (TRL 3). 2. Transcrever entrevistas e sistematizar respostas de questionários. 3. Analisar dados quantitativos (participação, engajamento, usabilidade) e qualitativos (narrativas docentes e discentes). 4. Organizar relatórios parciais (diagnóstico, oficinas, formação docente). 5. Apoiar a redação de artigos científicos e relatórios finais.
5. Auxiliar de pesquisa - CRPI (Ibirubá)	Estudante do curso de Engenharia Mecânica.	1. Apoiar a implantação da infraestrutura laboratorial de prototipagem e microfusão. 2. Auxiliar no desenvolvimento de protótipos a partir de modelos CAD e impressos 3D. 3. Contribuir na realização de testes de validação dos protótipos metálicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

		4. Apoiar na organização de catálogo digital de modelos de peças e na inserção em plataformas online. 5. Participar de capacitações e eventos de divulgação científica/tecnológica vinculados ao projeto.
6. Analista de desenvolvimento de produto (Instor / IFRS TecnoParque)	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais ou Design	1. Pesquisar e desenvolver requisitos para o desenvolvimento do hardware embarcado. 2. Pesquisar hardwares com certificação de segurança para AMR. 3. Pesquisar e testar novas configurações de posicionamento de sensoramento para o processo de carregamento de bateria do robô AMR. 4. Pesquisar referências para mecanismos de troca rápida de bateria. 5. Prototipar mecanismos para troca rápida de bateria. 6. Testar mecanismos para troca rápida de bateria. 7. Validar estatisticamente os testes de troca rápida de bateria. 8. Pesquisar referências para docagem automática – carregamento de baterias. 9. Prototipar projeto de docas para carregamento de baterias. 10. Desenvolver padrões de montagem das melhorias homologadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

8.2 O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

8.3 O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, a qual realizará o pagamento das bolsas.

8.4 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho a ser elaborado.

9.2 O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas conforme local especificado no Quadro I.

10.2 Os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que aprovado pela coordenação do projeto e o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.

10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso a internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.

10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail parque@ifrs.edu.br.

11.4 A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 12:17)

FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO

PRO-REITOR(A)

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: ###702#0

Processo Associado: 23419.005112/2025-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **12fc0f7e4e**